



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 98/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.2.160 – Rec. Mac. Alta e Média Complexidade - SUS

388 – 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 380.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 380.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

390 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 380.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 08 de fevereiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal